



Lei nº 2.527/2025, de 27 de agosto de 2025.

Altera os incisos V e VI do Anexo I da Lei nº 2.367/2023, de 01 de março de 2023 e dá outras providências.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quadros dos incisos V e VI do **Anexo I Lei nº 2.367/2023**, de 01 de março de 2023, que passarão a ter as seguintes redação:

...

V – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG-M1	R\$ 347,82
FG-M2	R\$ 608,15
FG-M3	R\$ 955,98

VI – GRATIFICAÇÕES

PADRÃO	VALOR
G-M1	R\$ 189,00
G-M2	R\$ 252,00
G-M3	R\$ 315,00

...

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 27 de agosto de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz

Secretário Municipal da Administração